

PORTARIA Nº 129/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede a revisão do benefício de Pensão por Morte para a Sra. Nayara Thays Sousa Amorim, companheira do ex-segurado Wilson Alves da Costa."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o disposto na sentença do processo nº 8.932/00 que tramitou perante a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **REVISÃO** do valor do benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **WILSON ALVES DA COSTA**, matrícula 992225, efetivo no cargo de Agente de Limpeza, junto à Prefeitura Municipal, falecido em 13/12/2018, de forma vitalícia à **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, companheira da "de cujus" no equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 4.419,96 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2023007750.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo a atualização do benefício à data da concessão: 07/10/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dia do mês de outubro de

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/12/23

Cristhielly Marinho N. Castro
CARIMBO ASSINATURA


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021